



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1096 / 2024 :: TERÇA, 02 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	1
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	4
ERRATA EDITAL PÚBLICO Nº 01/2023 DEMAIS AREAS CULTURAIS —.....	4
ERRATA EDITAL PÚBLICO Nº 02/2023 AUDIOVISUAL.....	5

GABINETE

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário de feriados e Pontos Facultativo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município especificamente o que dispõe a Lei nº 064, de 21 de outubro de 2021, bem como nas Leis federais nº 6.802/1980 e Lei nº 10.607/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública, incluindo as Autarquias, no exercício de 2024, como segue:

I – 1º de janeiro, segunda, Confraternização Universal, feriado nacional;

II – 12 de fevereiro, segunda, ponto facultativo;

III – 13 de fevereiro, terça, carnaval, ponto facultativo;

IV – 14 de fevereiro, quarta, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c00c7e2adaa05353af47870c9979f9752e75d02
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V – 29 de março, sexta-feira da Paixão de Cristo, feriado municipal;

VI – 21 de abril, domingo de Tiradentes, feriado nacional;

VII – 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;

VIII – 22 de maio, quarta-feira, Dia da Padroeira do Município, Santa Rita de Cássia, feriado municipal;

IX – 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;

X – 28 de julho, domingo - Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;

XI – 12 de agosto, segunda-feira, Dia do Evangélico, feriado municipal;

XII – 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil, feriado nacional;

XIII – 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIV – 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público Municipal, ponto facultativo;

XV – 02 de novembro, sábado, Finados, feriado nacional;

XVI – 10 de novembro, domingo, emancipação política do município, feriado municipal;

XVII – 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;

XVIII – 20 de novembro, quarta-feira, Consciência Negra, feriado nacional;

XIX – 25 de dezembro, quarta-feira, Natal, feriado nacional;

Art. 2º A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horários, que serão estabelecidas pelos dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c00c7e2adaa05353af47870c9979f9752e75d02
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Agente de Desenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **LACERDA ROCHA DE OLIVEIRA** portador do CPF nº****992.138** do o cargo de Provimento em comissão de Agente de Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDREW MATOS DA SILVA** portador do CPF nº****178.983** para o cargo de Provimento em comissão de Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria de Industria e Comercio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – LEI PAULO GUSTAVO

Domingos Martins de Almeida, Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo seletivo do CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – LEI PAULO GUSTAVO aberto em 19 de dezembro de 2023/DO 1087, Vol 3, pág. 1, para a seleção de Pareceristas para prestação de serviços de Análise e Emissão de Pareceres técnicos no âmbito da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2022 e Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Foram selecionados cumprindo todos os requisitos do Edital os candidatos abaixo com a seguinte pontuação:

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA	***.235.793-**	100
ELVIRA DE OLIVEIRA SANTANA CORDEIRO	***.579.463-**	100
LENA MARIA AYRES GARCIA	***.219.563-**	100

Domingos Martins de Almeida

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA EDITAL PÚBLICO Nº 01/2023 DEMAIS AREAS CULTURAIS –

Edital de chamamento público nº 001/2023 – Ribeirão das artes, edital de premiação para agentes culturais com recursos da lei complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Domingos Martins de Almeida, Secretário Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, torna público a errata para constar:

Onde se lê:

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1.1. PESSOA FÍSICA – Todos os tópicos

10.1.2. PESSOA JURÍDICA - Todos os tópicos

PASSA A VALER A SEGUINTE REDAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c00c7e2adaa05353af47870c9979f9752e75d02
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção, o proponente selecionado deverá, no período de 03 a 05 de janeiro de 2024, apresentar os documentos abaixo, conforme sua natureza jurídica, de forma presencial na sede Secretaria Municipal de Cultura.

10.1.1. PESSOA FÍSICA I

- a) Documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Extrato ou Saldo da conta corrente bancária ou conta poupança da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

No link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

- d) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Governador Edison Lobão; Sede da Prefeitura endereço: R. Imperatriz II, 800, Gov. Edison Lobão. Certidão com valor de R\$ 16,50(dezesseis reais e cinquenta centavos), a ser pago no ato da emissão.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Documentos pessoais do (s) representante (s) legal (ais) (RG e CPF);
- b) Cópia do Contrato Social em se tratando de Empresa;
- c) Estatuto Social, Ata e suas publicações em se tratando de Associação;
- d) Certificado de MEI em se tratando de Microempreendedor Individual;
- e) Dados da conta corrente bancária da Pessoa Jurídica interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa; (**Extrato ou saldo, contendo os dados incluindo o DIGITO**)
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)
- g) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Governador Edison Lobão; Sede da Prefeitura endereço: R. Imperatriz II, 800, Gov. Edison Lobão. Certidão com valor de R\$ 16,50(dezesseis reais e cinquenta centavos), a ser pago no ato da emissão.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br)
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>

ERRATA EDITAL PÚBLICO Nº 02/2023 AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). E

Domingos Martins de Almeida, *Secretário Municipal de Cultura e Turismo* no uso de suas atribuições legais, torna público a errata para constar:

Onde se lê:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c00c7e2adaa05353af47870c9979f9752e75d02
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**14.1.1 PESSOA FÍSICA, todos os tópicos e****14.1.2 PESSOA JURÍDICA, todos os tópicos.**

Passa a valer a seguinte redação:

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção, o proponente selecionado deverá, no período de 03 a 05 de janeiro de 2024, apresentar os documentos abaixo, conforme sua natureza jurídica, de forma presencial na sede Secretaria Municipal de Cultura.

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- a) Documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Dados da conta corrente bancária **EXCLUSIVA** da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa; (**Extrato ou saldo, contendo os dados incluindo o DIGITO**). A conta deve ser aberta para movimentar exclusivamente o recurso do projeto.
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. No link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- d) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Governador Edison Lobão. Sede da Prefeitura endereço: R. Imperatriz II, 800, Gov. Edison Lobão.

14.1.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Documentos pessoais do (s) representante (s) legal (ais) (RG e CPF);
- b) Cópia do Contrato Social em se tratando de Empresa;
- c) Estatuto Social, Ata e suas publicações em se tratando de Associação;
- d) Certificado de MEI em se tratando de Microempreendedor Individual;
- e) Dados da conta corrente bancária **EXCLUSIVA** da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa; (**Extrato ou saldo, contendo os dados incluindo o DIGITO**). A conta deve ser aberta para movimentar exclusivamente o recurso do projeto.
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional; Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- g) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Governador Edison Lobão. Sede da Prefeitura endereço: R. Imperatriz II, 800, Gov. Edison Lobão.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 02/01/2024 17:47:25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c00c7e2adaa05353af47870c9979f9752e75d02
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

